



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº. 07, de 15 de janeiro de 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento, oferecido na modalidade à distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC - MEC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2025.

1. DA DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital se destina a seleção de 150 (cento e cinquenta) estudantes para o preenchimento de vagas no Curso de Pós-graduação Lato em Geoprocessamento, oferecido na modalidade à distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo IF Baiano.

1.2 O curso oferecido neste Edital é gratuito, não possui mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição.

1.3 O(a) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

2. DO CURSO

2.1 O público-alvo deste edital é constituído profissionais de órgãos públicos e de organizações sociais atuantes em funções de desenvolvimento econômico e social local/regional que possam envolver o uso de informações geoespaciais.

2.1.1 O público-alvo inclui profissionais de áreas de políticas de planejamento, habitação, transporte, meio ambiente, agropecuária, infraestrutura, mineração, epidemiologia, defesa civil, segurança pública, turismo, saneamento, entre outros

2.2 O objetivo do Curso é qualificar profissionais, especialmente na formação para o desenvolvimento econômico e social local/regional, para uso das tecnologias de geoprocessamento, bem como para o conhecimento e uso de técnicas de geoprocessamento e suas aplicações nas diversas áreas do conhecimento.

2.3 São Objetivos Específicos do curso:

- I. Disseminar as principais geotecnologias existentes atualmente;
- II. Atender à demanda de entidades públicas e de organizações sociais que utilizam informações espaciais para o desenvolvimento econômico e social local/regional;
- III. Oportunizar a atualização e requalificação de profissionais que necessitam dominar as tecnologias que envolvem o uso da informação espacial;
- IV. Difundir a área de geoprocessamento entre profissionais de áreas correlatas, proporcionando uma complementação à sua formação acadêmica;
- V. Colocar à disposição da sociedade, profissionais aptos à resolução de questões na área de

geoprocessamento e conscientes de suas responsabilidades.

2.4 A carga horária do curso é de 360 horas, distribuídas ao longo de 24 meses. Ao todo serão ofertados 12 Componentes Curriculares, sendo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório para o recebimento do certificado no curso.

2.5 O curso será ofertado na modalidade a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma Moodle IF Baiano.

2.5.1 As disciplinas serão ministradas em momentos distintos, cada uma delas contando com uma carga horária de 30 horas e organizadas em 4 módulos temáticos.

2.5.2 Todos os componentes curriculares contarão com o apoio do(a) professor(a) formador(a) e dos(as) tutores a distância.

2.6 O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Geoprocessamento será realizado no IF Baiano, sendo a matrícula vinculada ao *Campus* Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000.

2.7 O Cronograma de aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores(as) do curso.

Parágrafo único. As datas do cronograma poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 150 (cento cinquenta) vagas no curso, distribuídas igualmente entre os 5 (cinco) polos, as quais poderão ser realocadas, a depender do número de inscritos(as) por polo.

3.2 O Curso destinará, para cada polo, 25% das vagas para cotas de ações afirmativas, distribuídas da seguinte maneira: 20% das vagas para Pretos(as), Pardos(as) ou indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Quadro 1.

Quadro 1

<i>30 vagas por pólo</i>		
<i>Ampla concorrência</i>	<i>Pretos(as), pardos(as) e indígenas</i>	<i>Pessoas com deficiência</i>
<i>21</i>	<i>6</i>	<i>2</i>

3.3 O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, o polo para o qual deseja concorrer.

3.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ou pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) que faça jus àquela reserva de vaga.

3.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3.8 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos(as), pardos(as) e indígenas ou pessoas com deficiência.

3.9 Candidatos(as) pessoas com deficiência deverão apresentar o formulário apropriado preenchido, com o

laudo médico anexado à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos por este determinados.

4.2 O(a) candidato(a) fará sua inscrição para o processo seletivo EXCLUSIVAMENTE, por via eletrônica, a partir do link disponível no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, com a respectiva documentação anexada. A PROPES não se responsabiliza por eventuais problemas eletrônicos.

4.3 Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no cronograma (Anexo I), seguindo o horário de Brasília.

4.4 O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos solicitados no edital no respectivo campo do formulário de inscrição, seguindo a ordem solicitada neste edital e formulário.

4.5 Os documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF, de acordo com o tamanho permitido no formulário de inscrição.

4.6 Os arquivos devem conter os documentos descritos abaixo, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (as digitalizações devem ser realizadas a partir do documento original):

a) Foto 3x4

b) Documento oficial com foto. São aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

c) Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral;

d) Título de eleitor;

e) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, frente e verso acompanhado pelo histórico acadêmico no mesmo arquivo. Diplomas de graduação obtidos no exterior serão analisados pela PROPES, de acordo com a legislação vigente;

f) Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos(a) do sexo masculino com idade entre 19 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375/1964);

g) Comprovante de residência;

h) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

i) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

j) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo V). O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.8 Se houver fundada dúvida quanto a autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o(a) candidato(a) apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.9 Os(as) candidatos(as) que finalizaram o curso superior, mas ainda não tiveram diploma expedido pela respectiva Instituição de Ensino Superior, poderão fazer uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, para posterior apresentação do diploma.

4.10 Docentes que atuam ou atuaram na Educação Básica, Profissional ou Superior devem apresentar as declarações ou comprovantes para efeito de classificação.

4.11 Outros documentos poderão ser solicitados pelo IF Baiano a qualquer tempo.

4.12 O IF Baiano não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, pela ausência de documentos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.13 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às consequências previstas em lei.

4.14 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato(a) e, no caso de duplicidade, apenas a última será considerada.

4.15 O(a) candidato(a) que enviar sua inscrição sem nenhum documento ou com documentação incompleta, será desclassificado(a).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3 A divulgação das inscrições deferidas, além de todas as etapas do processo seletivo, ocorrerá conforme o cronograma, no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

5.4 Após a publicação das inscrições deferidas e do resultado preliminar, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida, poderá apresentar interposição de recurso, empregando o Formulário Interposição de Recurso (Anexo VIII), no período definido no Cronograma (Anexo I).

5.5 O formulário de recurso deverá ser enviado através do e-mail: prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br.

5.6 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar serão convocados(as) para a avaliação da autodeclaração, que será realizada de forma remota.

6.3 No momento da avaliação, o(a) candidato(a) deve portar documento de identificação com foto.

6.4 O não comparecimento ou a não confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda alocará o(a) candidato(a) na ampla concorrência.

6.5 A avaliação da Comissão de Aferição quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim, analisando exclusivamente as características fenotípicas dos(as) candidatos(as).

6.6 O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração confirmada pela maioria da banca no processo de heteroidentificação será considerado(a) "deferido(a)" e aquele(a) que tiver sua autodeclaração não confirmada pela maioria da banca, será considerado(a) "indeferido(a)".

6.7 O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no cronograma, através do endereço eletrônico ifbaiano.edu.br/portal/concursos/.

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), CLASSIFICAÇÃO FINAL E MATRÍCULA

7.1 A seleção dar-se-á por meio da ordem de inscrições pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo, considerando a data, hora, minuto e segundo da realização desta.

7.2 Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato priorizando os(as) idosos(as) (art. 27 da Lei 10.741/2003);
- b) Possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor na área de educação profissional;
- c) Possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor na educação básica e superior

7.3 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>> no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no Cronograma (Anexo I).

7.4 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>>.

7.5 São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas do curso, de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

7.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) via <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>> e/ou e-mail, informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, para efetivação da matrícula.

7.7 Após a convocação, o(a) candidato terá até 3 (três) dias corridos para manifestar o interesse em assumir,

através do e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, encaminhando a requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus) indicada no item 2.6.

7.8 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não manifeste o interesse no período estipulado, conforme item 7.7, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência, definidas no Quadro 1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de impugnação deste Edital consta no cronograma do Anexo I. A indicação de impugnação deverá ser feita por meio de formulário próprio anexado a este edital e encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br.

8.2 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou realizados por outros canais não expressos neste edital e sem fundamentação técnica. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela PROPES.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das eventuais convocações e dos resultados das fases do Processo Seletivo no endereço eletrônico <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>>, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar sua caixa de Spam.

8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

8.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do IF Baiano para verificação das afirmações apresentadas.

9.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

8.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.7 O(a) estudante devidamente matriculado(a) no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento está vinculado(a) à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.8 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do(a) estudante cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

8.10 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br e telefone (71) 3186-0028, de segunda a sexta, em horário comercial.

8.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Fernanda Alves de Santana

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituta

Portaria nº 1.272 de 18 de agosto de 2022, DOU 19/08/2022

Anexo I - Cronograma

Etapa	Data
Publicação do edital	16/01/2025
Período para pedido de impugnação do edital	17/01/2025
Resultado de eventuais pedidos de impugnação de edital	18/01/2025
Período de inscrição	18/01/2025 (a partir das 09h) a 31/01/2025 (às 23:59).
Resultado de Homologação das inscrições deferidas	05/02/2025
Período de interposição de recurso contra inscrições homologadas	06/02/2025
Resultado de Homologação das inscrições deferidas / pós-recurso	07/02/2025
Avaliação da veracidade da declaração da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).	10 a 14/02/2025
Resultado Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).	18/02/2025
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).	19/02/2025
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).	20/02/2025

Resultado Preliminar	20/02/2025
Período de interposição de recurso contra resultado preliminar	21/02/2025
Resultado final	24/02/2025
Data da convocação	10/03/2025
Data estimada da aula inaugural	17/03/2025

Anexo II - Relação de polos

Cidade	Endereço	Vagas
Sobradinho	Avenida José Balbino de Souza, Bloco B 1, 2 e 3 São Francisco Sobradinho - BA CEP: 48925000	30
Juazeiro	Rua Agostinho Muniz São Geraldo Juazeiro - BA CEP: 48905740	30
Mundo novo	Rua Jose Carlos da Mota Centro Mundo Novo - BA CEP: 44800000	30
Remanso	Rua Dr. Seabra Centro Remanso - BA CEP: 47200000	30
Piritiba	Praça Professor Luis Rogério Centro Piritiba - BA CEP: 44830000	30

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____,

portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós- graduação *Lato Sensu* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, de _____ de 202__

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, portador do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação;

b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data Assinatura do(a) declarante

ANEXO V – Ficha de Inscrição

NOME COMPLETO:			
NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: //	
TIPO DE VAGA PLEITEADA	AMPLA CONCORRÊNCIA () COTAS: NEGRO () INDIO () DEFICIENTE ()		
ESTADO CIVIL: () Solteiro (a); () Casado (a); () Divorciado (a); () Viúvo (a); () Outro			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:			
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
CURSO	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Celular:	E-mail:		
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
11. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO ? () NÃO; () SIM			
12. TERMO DE COMPROMISSO Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.			

13. DATA E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Local: _ de _ de

Assinatura do candidato

Local e Data
Assinatura
(no campo da assinatura não deve constar apenas o nome digitado do candidato, mas sua assinatura por extenso ou rubrica ou autenticação/validação digital do gov.br).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET-PROPE** em 15/01/2025 13:23:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 651082
Verificador: e0819976ff
Código de
Autenticação:

